ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2021

ANALISA O RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18, § 2º INCISO VIII, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016 E 229, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, no exercício do disposto no artigo 18, parágrafo 2º, inciso VIII da Resolução nº 001/2016, e no artigo 229, § 2º, da Resolução nº 008/2016, julga improcedente o recurso apresentado pelo Vereador Aurélio Ramos de Oliveira Neto no Processo Disciplinar nº 01/2021, instaurado no âmbito da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Parauapebas, na forma do parecer anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 15 de outubro de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Em vista da interposição de recurso, por parte do vereador Aurélio Ramos de Oliveira Neto, no Processo Disciplinar nº 01/2021, instaurado em virtude de denúncia da prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar no âmbito da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Parauapebas, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada em 15 de outubro de 2021, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, parte integrante desta Resolução, julgando improcedente o referido recurso.

Parauapebas/PA., 18 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Relator - CPCJR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSEMIR SANTOS SILVA

Presidente - CPCJR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

Membro - CPCJR